

DECRETO Nº 01774/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a definição do artigo 3º, inciso I da Lei Municipal nº 2.039 de 21 de novembro de 2016, que autoriza a abertura de crédito suplementar para o orçamento de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),

CRÉDITO(S)				
PREF.MUN.DE MONTE SANTO DE MINAS (MG) - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.10.302.1005.2.078 - MANUT. ATIV. ATENCAO CLINICA - SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	326	SAUDE	102	350.000,00
02.05.01.10.302.1006.2.082 - MANUT. ATIV. ATENCAO COMPLEMENTAR - SAUDE				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	342	SAUDE	102	150.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>500.000,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CAMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
01.01.01.031.0101.3.001 - OBRA E INSTALACAO PREDIO LEGISLATIVO				
449051 - Obras e Instalacoes	1		100	5.000,00
01.01.01.031.0101.4.001 - MANUTENCAO SUBSIDIO CORPO LEGISLATIVO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2		100	120.000,00
01.01.01.031.0101.4.001 - MANUTENCAO SUBSIDIO CORPO LEGISLATIVO				
319013 - Obrigacoes Patronais	3		100	30.000,00
01.01.01.031.0101.4.002 - MANUTENCAO FUNCIONALISMO CORPO LEGISLATIVO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	4		100	128.000,00
01.01.01.031.0101.4.002 - MANUTENCAO FUNCIONALISMO CORPO LEGISLATIVO				
319013 - Obrigacoes Patronais	6		100	74.000,00
01.01.01.031.0101.4.002 - MANUTENCAO FUNCIONALISMO CORPO LEGISLATIVO				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	7		100	7.000,00
01.01.01.031.0101.4.003 - MANUTENCAO ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	8		100	70.000,00
01.01.01.031.0101.4.003 - MANUTENCAO ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA				
339030 - Material de Consumo	9		100	30.000,00
01.01.01.031.0101.4.003 - MANUTENCAO ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA				
339035 - Servicos de Consultoria	10		100	9.000,00



MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DE MINAS  
Sistema de Informações Municipais

002/002

CAMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
01.01.01.031.0101.4.003 - MANUTENCAO ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	11		100	20.000,00
01.01.01.031.0101.4.003 - MANUTENCAO ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	13		100	4.000,00
01.01.01.031.0101.4.003 - MANUTENCAO ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	15		100	3.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>500.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>500.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Monte Santo de Minas, 06 de novembro de 2017.



**Paulo Sergio Gornati**  
**Prefeito Municipal**